



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

**DECRETO Nº 3.625,
De 17 de Maio de 2024.**

“Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdizes e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdizes;

Considerando as disposições contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 043/2023, que dispõe sobre a composição dos membros deste Conselho Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Complementar nº 043/2023 alterada pela Lei Complementar nº 044/2023, composto de forma paritária, pelas seguintes entidades representativas de órgãos governamentais e não-governamentais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

I- REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a. Secretaria Municipal de Fazenda:

- **TITULAR: Lúcia Antônia Borges;**
- **SUPLENTE: Marcilene Ferreira Gomes Martins;**

b. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

- **TITULAR: Estéfani Naiara Pereira Lopes;**
- **SUPLENTE: Daiane Elina Barbosa;**

c. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- **TITULAR: Carla Luciano Gomes Soares;**
- **SUPLENTE: Amanda Seron de Toledo Pires;**

II- REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

a. Representantes as Entidades que atendem Crianças e/ou adolescentes:

- **TITULAR: Ariane das Neves Silva;**
- **SUPLENTE: Kátia Cristina Barbosa;**

b. Representantes das associações:

- **TITULAR: Maria Gislene Silva Cardoso;**
- **SUPLENTE: Érica Cristina da Silva;**

c. Representantes dos clubes de serviço:

- **TITULAR: Vânia Aparecida Borges Fiacadori;**
- **SUPLENTE: Elizania Luciana da Cunha;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

Art. 2º - O mandato dos membros do CMDCA para gestão 2.024/2.028 ora nomeados será de 04 (quatro) anos, encerrando em 16/05/2028.

Art. 3º - A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 17 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal